



Estado”, seja garantido mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. **RESOLVE:**

Tornar público a aprovação do PAS/2024 (Programação Anual de Saúde).

Mesquita, 23 de maio de 2024.

DÍLSON PASSOS FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO

**OBJETO: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA
JOÃO PONTES - AV. JOÃO PONTES - SANTA TEREZINHA-
MESQUITA - RJ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09/10514/22

LICITAÇÃO Nº: 09/CPL/22

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO Nº 025/2023

EMPRESA: M CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA

Pelo presente termo, os profissionais abaixo assinado como prevê a Lei 8.666/93, Art. 73, item I, alínea “a”, após vistoria no local, concluíram que as obras executadas estão de acordo com as especificações constantes no Processo de Licitação, a inteiro contento e no prazo estabelecido, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir ou reparar quaisquer danos ou imperfeições que se apresentarem antes do aceite definitivo ou da garantia de obra, considerando assim a **OBRA ENTREGUE E ACEITA PROVISORIAMENTE** pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, 23 de maio de 2024

LUIZ HENRIQUE KOZLOWSKI RIBEIRO
Fiscal da Obra

RUAN BORGES DA SILVA ROCHA
Fiscal da Obra

M CASTRO ALVES ENGENHARIA LTDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022. PARTES: Município de Mesquita e o Sociedade Empresária INTEGRAL CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** (i) a prorrogação do período de EXECUÇÃO e ENTREGA da obra, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/05/2024 e (ii) a prorrogação do período de VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02/06/2024. **VALOR TOTAL:** Este termo não promove alteração de valor contratual. **DATA DE ASSINATURA:** 20/05/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/4803/22.

Mesquita, 23 de maio de 2024.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 023 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 10/10814/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por morte, a contar de 12/10/2023, fixado em R\$ 2.268,98 (Dois mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), cabendo os proventos de Pensão à beneficiária **MARLI VIDAL**, companheira, do servidor aposentado, Gilson de Oliveira Lima, cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula: 10/668.771-7, com cota de 75,00%, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, à vista das informações constantes do Processo nº. 10/10814/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de maio de 2024.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente